



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 569/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando os preceitos legais contidos no DECRETO Nº 9.759, DE 11 DE ABRIL DE 2019 e o Ofício Circular nº 3/2019/SECEP, de 21 de maio de 2019, da Comissão de Ética Pública, resolve:

Art. 1º MANTER a Comissão de Ética da Universidade Federal da Fronteira Sul, criada por meio da PORTARIA Nº 346/GR/UFFRS/2011, publicada em 26 de abril de 2011, a fim de atender ao disposto no DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, com as alterações promovidas pelo DECRETO Nº 6.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007, e na RESOLUÇÃO CEP-PR Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 da Comissão de Ética Pública.

Art. 2º Para assegurar a continuidade dos trabalhos realizados, fica mantida a atual composição da Comissão de Ética e conservados os mandatos de seus membros, conforme segue:

I - Denise Maria Souza de Mello (Presidente);

II - Sheila Maria de Oliveira;

III - Fabiano Gnoato;

IV - Josiane Heinrich Garlet;

V - Luis Claudio Krajevski;

VI - Juliano Paccos Caram.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 11 de junho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor